



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024

LEI N. 743/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

MURAL PÚBLICO

AFIXADO EM 16/09/2024

RETIRADO EM

Bianca Araújo Adorno

Responsável

“Dispõe sobre a extinção de escolas paralisadas a mais de 15 anos ou por motivo de remanejamentos dos alunos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica extinto as seguintes escolas:

Paralisada	17020450 - ESCOLA MUNICIPAL FIRMEZA
Paralisada	17020468 - CRECHE MUNICIPAL GONÇALVES DIAS
Paralisada	17020425 - ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO
Paralisada	17020514 - ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DO MONT
Paralisada	17020476 - ESCOLA MUNICIPAL LAGO VERDE
Paralisada	17020565 - ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ ASSO BEN

§1.º a extinção das escolas supracitadas, vez que, as mesmas deixaram de fazer parte da estrutura educacional do município em razão de estarem a mais de 15 anos paralisadas, bem como, em razão da criação e implementação de novas escolas e remanejamentos dos alunos.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.


ELVES MOREIRA GUIMARÃES
- Prefeito Municipal -